

L I D O
 Em 08 / 03 / 06
 Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº RQ 2295/2006

(De vários Deputados)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 à Assessoria de Planejamento.

em 09/03/06

 Rui Mauro Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Planejamento

Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o grande número de reclamações sobre o atendimento aos usuários e os serviços prestados pelas concessionárias de telefonia no Distrito Federal, em especial as cobranças indevidas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Os Parlamentares adiante subscritos, nos termos do art. 68, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do arts. 72, 73 e 74 do Regimento Interno desta Casa, requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o grande número de reclamações sobre o atendimento aos usuários e os serviços prestados pelas concessionárias de serviço de telefonia fixa e móvel no Distrito Federal.

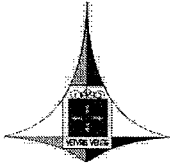
Requerem, ainda, a tramitação em regime de urgência desta proposição, conforme dispõe o art. 164 do Regimento Interno.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme informações obtidas junto ao Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, nos últimos quatro anos as concessionárias de serviços de telefonia foram as recordistas de reclamações. No último ano, a quantidade registrada por aquela entidade alcançou a impressionante cifra de 140.254 queixas computadas até novembro, o que corresponde a 27% do total. A maior parte das reclamações refere-se à cobrança indevida, havendo, ainda, relatos sobre a inclusão de serviços não solicitados, as contas não enviadas ao consumidor e o cancelamento unilateral de serviços.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 RQ Nº 2295 / 06
 FIS. Nº 01 RUTA

(Handwritten signatures and scribbles)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Já a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em seu Relatório da Ouvidoria referente ao período de junho/2004 a junho de 2005, aponta: “Passados cerca de sete anos daquele processo de desestatização, o setor de telefonia aparece hoje em todas as pesquisas como o mais desacreditado pelos usuários. A má qualidade dos serviços e o desrespeito ao usuário despontam em larga escala”.

Além de prestar um serviço de baixa qualidade a seus usuários, as tarifas cobradas são exorbitantes. A própria ANATEL reconhece essa situação, no relatório já citado: “Quanto aos valores hoje praticados para essa assinatura, além dos desequilíbrios econômicos sobejamente demonstrados, o consumidor se sente lesado, pois nem sempre a qualidade dos serviços oferecidos correspondem aos valores cobrados”.

As operadoras de telefonia fixa e móvel instaladas no Distrito Federal, ademais, têm colocado em prática uma política de fechamento de postos de atendimento ao usuário, o que dificulta o registro de suas ocorrências.

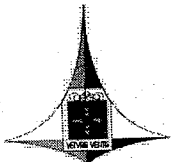
Cabe ao Poder Legislativo proceder a investigação dessa irregularidades, com o intuito de assegurar que a população do Distrito Federal, bem como as empresas e órgãos públicos, tenham um serviço de telefonia com qualidade e continuidade, dignos da Capital da federação.

Pelas razões expostas, conclamamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Deputado Chico Floresta

ARTICULO LEGISLATIVO
RE Nº 22 95 / 06
Nº 02 R. 177



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputada Arlete Sampaio

Deputada Eliana Pedrosa

Deputado Augusto Carvalho

Deputado Agrício Braga

Deputado Chice Leite

Deputado Aginaldo de Jesus

Deputado Chico Vigilante

Deputada Anilcéia Machado

Deputada Erika Kokay

Deputado Benício Tavares

Deputado Paulo Tadeu

Deputado Brunelli

Deputado Peniel Pacheco

Deputada Eurides Brito

Deputado Fábio Barcellos

Deputado Expedito Bandeira

Deputado João de Deus

Deputada Ivelise Longhi

Deputado Leonardo Prudente

Deputado José Edmar

Deputado Odilon Aires

Deputada Maria da Guia

Deputado Wilson Lima

PROCOLO LEGISLATIVO
R0 Nº 2295/06
FIS. Nº 03 RITA